

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 27 de junho de 2026

Ano VII | Edição 1528

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	27
Secretaria Municipal de Administração	28
Atos Oficiais	28
Decretos	28
Licitações e Contratos	28
Extrato	28
Dispensas	30
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	35
Atos Administrativos	35
Aviso de Audiência Pública	35
Outros Atos	36



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 312 – DE 25 DE JUNHO DE 2026
“Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 206/10”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, em todas as citações constantes da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010, que passa a ser denominada como Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2.º Todas as atribuições, competências, unidades administrativas, cargos e programas atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial ficam automaticamente vinculados à nova denominação de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3.º Fica determinado que:

I – todas as referências feitas em leis, decretos, portarias, regulamentos, atos administrativos e demais documentos oficiais à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial deverão ser consideradas como feitas à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir da publicação desta Lei Complementar;

II – a alteração de nomenclatura não implicará em criação de novas despesas, cargos ou estruturas, tratando-se apenas de adequação nominal e institucional.

Art. 4.º A Prefeitura Municipal adotará, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei Complementar, as medidas necessárias à adequação da nomenclatura em seus meios de comunicação, documentos, registros e sistemas administrativos.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CÉSAR SALMERON REZEK

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.065 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 646.695,04 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 646.695,04 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Dotação: 645 - 02.19.03 | 08 | 122 | 0024 | 2.090 | 05 | 3.3.90.39.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
122 - Administração Geral
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.090 - Administração da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 48.000,00

Dotação: 659 - 02.19.03 | 08 | 245 | 0024 | 2.093 | 05 | 3.1.90.11.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial
05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 85.647,08

Dotação: 671 - 02.19.03 | 08 | 245 | 0024 | 2.093 | 05 | 3.3.90.30.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial
05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 83.873,55

Dotação: 682 - 02.19.03 | 08 | 245 | 0024 | 2.093 | 05 | 3.3.90.39.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial
05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 177.483,00

Dotação: 718 - 02.19.03 | 08 | 245 | 0024 | 2.094 | 05 | 3.3.90.39.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.094 - Serviço de Proteção Social Básica
05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 251.691,41
Total da Unidade: R\$ 646.695,04

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso originárias de Transferências e Convênios Federais Vinculados, no valor de R\$ 646.695,04 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias, consoante as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.066 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Denomina Manuella Viana a Rua 7 do Residencial Barcelona II”

(Projeto de Lei n.º 60/2026, da Vereadora Sol do Autismo - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Manuella Viana a Rua 7 do Residencial Barcelona II.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.067 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Denomina Adauto Mazarin a Rua 07 do Loteamento Vida Nova Araçatuba”

(Projeto de Lei n.º 68/2026, do Vereador Gilberto Batata Mantovani - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Adauto Mazarin a Rua 07 do Loteamento Vida Nova Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.068 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.555/95 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o inciso IX no art. 10 da Lei Municipal n.º 4.555, de 27 de setembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 10.

IX - o produto líquido da alienação, na forma da legislação aplicável, de tratores, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas de propriedade do Município, vinculados à política municipal de desenvolvimento rural, inclusive aqueles cedidos, concedidos ou anteriormente destinados ao uso de associações rurais.”

Art. 2.º Ficam criados os artigos 10-A e 10-B na Lei Municipal n.º 4.555/95, com a seguinte redação:

“Art. 10-A. O produto líquido da alienação de que trata o inciso IX do art. 10 será obrigatoriamente destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR, vedada qualquer destinação diversa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se produto líquido o valor efetivamente arrecadado após as deduções legalmente incidentes e das despesas diretamente vinculadas ao procedimento de alienação, quando cabíveis.

Art. 10-B. A alienação dos bens de que trata o inciso IX do art. 10 deverá observar a legislação patrimonial, orçamentária e licitatória vigente, bem como eventuais restrições constantes de convênios, contratos, termos de cessão, doação, transferência ou outros instrumentos jurídicos aplicáveis.”

Art. 3.º O art. 16 da Lei Municipal n.º 4.555/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Fica vedada a aplicação da receita do Fundo para fins não previstos nesta Lei, inclusive a destinação diversa dos recursos oriundos da alienação referida no inciso IX do art. 10.”

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CÉSAR SALMERON REZEK

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.069 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Denomina Valter Raniel a Rua 14 do Loteamento Residencial Paquerê”

(Projeto de Lei n.º 39/2026, do Vereador João Pedro Pugina - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Valter Raniel a Rua 14 do Loteamento Residencial Paquerê.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.070 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba o ‘Dia da Mãe Atípica’”

(Projeto de Lei n.º 50/2026, do Vereador João Moreira - PP)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Art. 1.º Fica instituído no Município o “Dia da Mãe Atípica”, a ser celebrado anualmente em 10 de maio, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela que exerce a maternidade de criança ou pessoa com deficiência, síndromes raras, transtornos globais do desenvolvimento, doenças crônicas ou outras condições que exijam cuidados permanentes e específicos.

Art. 3.º O “Dia da Mãe Atípica” tem como objetivos:

I - dar visibilidade às lutas, aos desafios e às necessidades específicas das mães de pessoas com deficiência e neurodivergentes;

II - promover a conscientização da sociedade sobre a importância da rede de apoio para essas famílias;

III - fomentar o debate sobre políticas públicas voltadas à saúde mental e ao bem-estar dessas cuidadoras;

IV - homenagear a dedicação excepcional e o papel social fundamental desempenhado pelas mães atípicas.

Art. 4.º O Executivo Municipal poderá promover palestras, eventos e campanhas educativas para celebrar a data, preferencialmente em parceria com entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência Social

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.071 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Aprova o Plano Municipal de Cultura de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Araçatuba, consubstanciado no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será revisto no prazo de até 10 (dez) anos a partir de sua aprovação.

Art. 2.º O Município procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Cultura com a participação efetiva do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da sociedade civil.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA

Secretária Municipal de Cultura

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARAÇATUBA

Araçatuba, março de 2026.



Sumário

Apresentação	2
1 - Contextualizações	3
2 - Caracterização do município	3
3 - Diagnóstico cultural.....	3
4 - Recomendações	4
5 - Diretrizes e objetivos	4
6 - Metas e ações	4
Eixo 1 - Institucionalização, Participação Social e Infraestrutura	4
Eixo 2 - Patrimônio e Memória	6
Eixo 3 - Formação e Difusão Cultural	7
Eixo 4 - Fomento e Economia da Cultura	9



APRESENTAÇÃO

A gestão da Cultura no município de Araçatuba tem enfrentado desafios estruturais e administrativos ao longo das décadas. Apesar dos avanços promovidos por agentes culturais, ainda há obstáculos significativos para a efetiva implantação de políticas públicas voltadas ao setor.

O Conselho Municipal de Cultura foi reformulado em 2009, conferindo-lhe caráter normativo e deliberativo, surgindo o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPCA). Desde então, houve esforços para a implementação do Sistema Municipal de Cultura, incluindo a aprovação de leis essenciais, como o Fundo Municipal de Apoio à Cultura e a política de preservação e tombamento.

O Plano Municipal de Cultura de Araçatuba visa estabelecer diretrizes e metas para o desenvolvimento cultural da cidade nos próximos anos. Ele está alinhado com as políticas culturais nacionais e busca garantir a preservação do patrimônio, fomentar a economia criativa, incentivar a participação cidadã e promover a formação artística e técnica dos munícipes. Para enfrentar os desafios propostos pelo Plano Municipal de Cultura (PCULT) para a próxima década, é essencial garantir recursos financeiros e fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) como órgão responsável pela gestão das políticas culturais no município. Nesse contexto, destacam-se como metas estruturantes para a implementação do PCULT:

- A criação de um Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, visando a ampliação dos recursos destinados à área, tanto por meio do aumento do orçamento municipal quanto pela diversificação das fontes de financiamento;

- A reestruturação da SMC, de modo que sua capacidade administrativa esteja alinhada às demandas culturais da cidade, com expansão do quadro de servidores e capacitação para uma gestão cultural eficiente, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas.

O PCULT de Araçatuba está estruturado em quatro eixos temáticos de atuação contendo quatro metas cada um, totalizando dezesseis metas a serem cumpridas nos próximos dez anos. Cada uma das metas se efetiva por meio de diversas ações, a serem executadas no curto, médio e longo prazo.

Eixo 1 - Institucionalização, Participação Social e Infraestrutura

Metas:

1. Financiamento
2. Reestruturação de equipamentos culturais e ocupação de espaços públicos
3. Gestão participativa
4. Informações e indicadores

Eixo 2 - Patrimônio e Memória

Metas:

1. Leis de incentivo e ações de preservação do patrimônio
2. Educação patrimonial
3. Museus, Bibliotecas e Memória
4. Gestão de Acervos

Eixo 3 - Formação e Difusão Cultural

Metas:

1. Iniciação Artística e Cultural
2. Formação Técnica e Profissionalizante
3. Mediação Cultural, Formação de Público e Hábitos Culturais
4. Programação Cultural

Eixo 4 - Fomento e Economia da Cultura

Metas:

1. Cidadania Cultural
2. Fomento
3. Sustentabilidade, colaboração e trabalho em rede
4. Cadeias produtivas

As diretrizes e princípios que norteiam o PCULT são:

- ✓ Cultura como direito fundamental e acesso universal
- ✓ Valorização da identidade e diversidade cultural local
- ✓ Fortalecimento da economia criativa
- ✓ Descentralização das ações culturais
- ✓ Participação social na gestão cultural



1. CONTEXTUALIZAÇÕES

1.1 Cultura: um direito social básico

A Constituição Federal de 1988 reconhece a Cultura como direito fundamental, determinando que o Estado garanta o acesso aos bens culturais e promova sua valorização. Nos artigos 215 e 216, está estabelecido o compromisso com a preservação do patrimônio material e imaterial e a inclusão da população no processo cultural.

Em Araçatuba, apesar de iniciativas positivas, é preciso ampliar o planejamento estratégico e a expansão do acesso à cultura, fomentando, assim, o desenvolvimento do setor e sua contribuição à economia criativa e ao turismo.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aspectos históricos

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Araçatuba, fundada em 2 de dezembro de 1908, a partir da expansão da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB), apresenta clima tropical úmido e está localizada a 390 metros acima do nível do mar.

O Distrito foi criado com a denominação de Araçatuba, pela Lei Estadual n.º 1.580, de 20/12/1917, subordinado ao município de Penápolis (ex-Pennápolis). E foi elevado à categoria de município com a denominação de Araçatuba pela Lei Estadual n.º 1.812, de 08/12/1921, desmembrado do município de Penápolis. Foi instalado como distrito sede em 19/02/1922. Atualmente, é sede da IX Região Administrativa do Estado de São Paulo.

Araçatuba, que já foi em outros tempos, conhecida como a “Capital do Asfalto” e “A Terra do Boi Gordo”, encontra-se em busca de nova identidade.

Aspectos Gerais:

- Prefeito: Lucas Pavan Zanatta (2025)
- Gentílico: araçatubense
- Área Territorial: 1.167,126 km² [2022]
- População residente: 200.124 pessoas [2022] (estimativa de 207.775 habitantes em 1º de julho de 2024)
- Densidade demográfica: 171,47 hab./km² [2022]
- IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: 0,788 [2010]

3. DIAGNÓSTICO CULTURAL

3.1 - INFRAESTRUTURA CULTURAL

A infraestrutura cultural do município requer melhorias significativas para garantir condições adequadas à realização de eventos e à conservação do patrimônio. A seguir, um resumo da situação dos principais equipamentos culturais:

3.1.1 - Bibliotecas e Museus

- **Biblioteca Municipal "Rubens do Amaral"**: modernização do acervo e reforço na segurança.
- **Museus Municipais**: enfrentam problemas de conservação, falta de equipamentos adequados e baixa acessibilidade.
⇒ Especificamente, o imóvel que sedia o Museu Histórico e Pedagógico "Marechal Cândido Rondon" (casa do Engenheiro Chefe) segue em processo de restauração.

3.1.2 - Teatros

- **Teatro Municipal "Paulo Alcides Jorge"**: atualmente fechado para reformas, sem previsão clara de conclusão.
- **Teatro Municipal "Castro Alves"**: embora seja o mais bem estruturado, necessita de reparos e modernização em sua estrutura cênica (cortinas, maquinário) e manutenção preventiva.

3.1.3 - Centros Culturais e Espaços Abertos

- **CEU das Artes**: necessidade de manutenção preventiva.
- **Teatros abertos "José Calixto" e "Tom Jobim"**: demandam investimentos em infraestrutura e segurança.

3.2 - PROGRAMAS E EVENTOS CULTURAIS

3.2.1 - Projetos em Andamento

- **Escola Municipal de Dança**: opera em locais adaptados e necessita de melhorias estruturais.
- **Fanfarras Municipais (FAMA)**: precisa de reavaliação de suas atividades e recursos.
- **Banda Municipal "Bruno Zago"**: carece de planejamento para ampliação de suas atividades e inclusão de novos talentos.

3.3 FOMENTO CULTURAL

- **Fundo Municipal de Apoio à Cultura**: investidos R\$ 527.000,00 em 2024 e R\$ 2.894.700,00 em 2025.



- **Lei Paulo Gustavo e PNAB:** R\$ 1.738.410,76 em recursos para projetos culturais no ano de 2024. Não houve vigência da lei Paulo Gustavo para o ano de 2025. Repasses do Governo Federal para o ano de 2025 não ocorreram no âmbito da PNAB, sendo recebido pelo município somente R\$ 141.000,00 referente a três editais do programa Cultura Viva com vigência ainda do ano de 2024.
- **Desafios:** Regulamentação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

3.4 EVENTOS CULTURAIS

- **Total de eventos relatados:** (2024) 305 e (2025) 276
- **Principais investimentos:** Foliata 2024 (R\$ 251.757,80) / Araçafolia 2025 (R\$178.412,58); Arraiá da Solidariedade (R\$ 485.190,00) / Juninão 2025 (R\$103,823,00); Festara e Festival Literário 2024 (R\$ 459.974,10) / Festara e Festival Literário 2025 (R\$ 391.684,50) e Natal Iluminado 2024 (R\$ 2.285.591,49) / Natal Iluminado 2025 (R\$ 923.500,00).
- **Críticas:** Falta de critérios claros na distribuição dos eventos entre regiões centrais e periféricas da cidade.

4. RECOMENDAÇÕES

Para aprimorar a gestão cultural em Araçatuba, são recomendadas as seguintes ações:

- **Curto Prazo:** regularização da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, revisão da infraestrutura dos equipamentos culturais e planejamento para manutenção preventiva.
- **Médio Prazo:** ampliação do acesso a recursos estaduais e federais, fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais e aprimoramento das políticas de fomento.
- **Longo Prazo:** criação de um Plano Municipal de Cultura atualizado, integração do setor cultural ao turismo e formação continuada de agentes culturais.

A adoção dessas medidas permitirá avanços concretos para a valorização e expansão da Cultura em Araçatuba, consolidando um setor cultural robusto e acessível para toda a população.

5. DIRETRIZES E OBJETIVOS

Diretrizes

São diretrizes, princípios norteadores do PCULT, como já mencionado:

- ✓ Cultura como direito fundamental e acesso universal
- ✓ Valorização da identidade e diversidade cultural local
- ✓ Fortalecimento da economia criativa
- ✓ Descentralização das ações culturais
- ✓ Participação social na gestão cultural

Objetivos

Os objetivos do PCULT são o aprimoramento do Sistema Municipal de Cultura, com a efetiva implementação de um Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, a reestruturação da Secretaria Municipal da Cultura e o pleno atendimento às necessidades do setor, conforme os Eixos Estruturantes que norteiam o presente plano.

6. METAS E AÇÕES

Para que sejam atingidos os objetivos fixados, são estabelecidas as seguintes metas e ações, conforme os Eixos propostos:

Eixo 1: Institucionalização, Participação Social e Infraestrutura

1. Financiamento
2. Reestruturação de equipamentos culturais e ocupação de espaços públicos
3. Gestão participativa
4. Informações e indicadores

Meta	Ação	PRAZO DE REALIZAÇÃO Curto	PRAZO DE REALIZAÇÃO Médio	PRAZO DE REALIZAÇÃO Longo	Indicadores
1	Promover a diversificação das fontes de financiamento e descentralização dos recursos públicos para a Cultura.	Estimular a formação e captação de recursos pelos agentes culturais	Estruturar um sistema de financiamento cultural	Sistema de financiamento estruturado	Projetos financiados com outras fontes de recursos que não municipais e criação do sistema
1	Buscar aumento gradual e sustentável do orçamento da SMC, com a elaboração de peça orçamentária	Aumento de 0,5% da dotação orçamentária	Aumento de 0,5% da dotação orçamentária	Aumento de 0,5% da dotação orçamentária	Percentual da dotação orçamentária destinada à SMC



	detalhada e alinhada às metas do plano.				
2	Reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura, profissionalizando a gestão	Composição do quadro de servidores orientada pela capacidade técnica e de gestão	Reforma administrativa e reestruturação do quadro	Reforma administrativa e reestruturação do quadro	Lei de reestruturação
2	Realizar formação continuada dos servidores da cultura em cursos de produção, gestão e política cultural, administração pública	Diagnóstico do quadro de servidores realizado e plano de formação elaborado com base nas necessidades de cada área	Formações específicas oferecidas aos servidores da cultura e formação continuada oferecida a que percentual dos servidores da cultura	Formações específicas oferecidas aos servidores da cultura e formação continuada oferecida a que percentual dos servidores da cultura	Número de vagas e cursos ofertados. Número de servidores formados. Percentual de servidores formados
2	Regulamentar o uso dos espaços culturais, com elaboração de regimentos internos, promovendo sua correta manutenção, mantendo-os em funcionamento de forma contínua e adequada	Elaboração de regimentos internos para os espaços culturais	Ampla divulgação e aplicação dos regimentos	Aplicação dos regimentos	Agilidade na manutenção dos espaços culturais, com redução de custos. Funcionamento contínuo e seguro desses espaços. Número de eventos realizados.
2	Ocupar os espaços públicos ociosos (praia municipal, praças, etc.) e promover a transversalidade da cultura, através realização de eventos de classificação livre e de mostras periódicas voltadas aos diversos segmentos culturais em espaço de livre acesso ao público, com a comercialização das obras expostas, e a participação das demais secretarias municipais e também de universidades	Levantamento dos espaços disponíveis e sua infraestrutura e quais as adequações necessárias. Elaboração de calendário de eventos possíveis	Adequação dos espaços disponíveis	Realização de eventos variados e descentralizados	Número de eventos realizados. Público registrado em cada evento. Número de obras comercializadas.
2	Reutilizar, através de convênios com o Estado, a União e as organizações culturais existentes, espaços públicos disponíveis, inclusive aqueles dos quais a comunidade já se tenha apropriado, ainda que informalmente	Elaborar estudos para identificar espaços públicos que se adequem a atividades culturais, quem responde por eles, etc.	Buscar entendimento para parceria e ocupação. Firmar parceria com os responsáveis e efetivar o domínio e direito de uso dos espaços pretendidos	Disponibilizar novos espaços culturais para atendimento das necessidades da população e dos agentes culturais, visando a descentralização da Cultura.	Número de espaços oferecidos. Número de agentes culturais atendidos. Público atingido.
2	Celebrar parceria com as mantenedoras dos teatros locais com maior capacidade de público, para inserir a cidade no circuito de espetáculos de maior porte	Realização de estudos para viabilizar convênio com as instituições mantenedoras	Celebração de convênio com as mantenedoras e inserção do município junto a produtoras e entidades que patrocinem projetos culturais de grande porte	Realização de espetáculos através dos convênios celebrados	Número de espetáculos apresentados. Número de público presente.
2	Rever as condições de acessibilidade de todos os próprios públicos ocupados, administrados ou que estejam sob responsabilidade da SMC, adotando todas as medidas necessárias para o cumprimento das normas estabelecidas em lei	Levantamento técnico das condições de acessibilidade em todos os espaços públicos ocupados, administrados ou que estejam sob responsabilidade da SMC	Promover as adequações necessárias em todos os espaços culturais	Adequações realizadas e espaços adequados ao recebimento de portadores de necessidades especiais	Aprovação dos espaços pelos órgãos competentes. Número de PcD's que comparecem a eventos nos espaços culturais.
3	Incorporar o Plano Municipal de Cultura ao Sistema Municipal de Cultura, para adequação do município às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura	Encaminha-mento do Plano Municipal de Cultura para apreciação e aprovação pela Câmara dos Vereadores	Encaminha-mento do PCULT aos órgãos competentes, para cumprimento das normas do Sistema Nacional de Cultura	Ações consolidadas	Preenchimento de todos os requisitos estabelecidos para integrar o Sistema Nacional de Cultura
3	Atualizar o Plano Municipal de Cultura no prazo de até dez anos ou quando necessário.	Realizar revisão e adequações	Realizar revisão e adequações	Realizar revisão e adequações	Plano revisão e em acordo com a realidade do desenvolvimento cultural.
3	Fortalecer a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais	Ampliar e potencializar a participação.	Participação ativa	Participação ativa	Conselho participativo
3	Realizar Conferências Municipais de Cultura com ampla participação social a cada dois anos (Lei 7420/2011)	Realização de Conferência	Realização de Conferência	Realização de Conferência	Conferências Municipais de Cultura realizadas. Número de participantes. Propostas aprovadas implementadas.
4	Desenvolver ações de comunicação e capacitação para que os agentes culturais compreendam os mecanismos de financiamento de projetos culturais.	Ações formativas	Criação de um escritório de projetos	Escritório de projetos em funciona-mento	Projetos realizados e financiados
4	Elaborar e implementar plano de comunicação estratégico para disseminar informações sobre as diversas fontes de financiamento disponíveis para projetos culturais, incluindo editais, leis de incentivo e outras oportunidades.	Definir estratégias de comunicação eficientes e iniciar processo de sensibilização	Plano de comunicação definido	Plano de comunicação implantado	Plano de comunicação consolidado
4	Promover o Censo Cultural a cada dois anos, para atualização cadastral dos agentes culturais e mapeamento	Formatar a realização do Censo Cultural, com preparação e montagem	Realização do Censo Cultural	Fixação do Censo Cultural como instrumento de	Cadastros permanentemente atualizados. Número de agentes e espaços



	de entidades que mantenham espaços próprios com atividades culturais rotineiras	da infraestrutura necessária e treinamento de pessoal necessário à realização do Censo Cultural		permanente atualização de dados referentes a profissionais e espaços culturais no município	culturais cadastrados
--	---	---	--	---	-----------------------

Eixo 2 - Patrimônio e Memória

Metas:

1. Leis de incentivo e ações de preservação do patrimônio
2. Educação patrimonial
3. Museus, Bibliotecas e Memória
4. Gestão de Acervos

Meta	Ação	PRAZO DE REALIZAÇÃO Curto	PRAZO DE REALIZAÇÃO Médio	PRAZO DE REALIZAÇÃO Longo	Indicadores
1	Promoção da restauração e preservação de bens de interesse histórico, com a utilização de mecanismos de leis de incentivo	Adequação e modernização da Lei Municipal nº 7419/2011	Formação e capacitação de entidades e agentes culturais	Entidades e agentes culturais capacitados para captação de recursos para promoção da restauração e preservação dos bens históricos	Bens culturais de interesse histórico protegidos e recuperados
1	Elaborar um diagnóstico detalhado do estado de conservação de todos os bens imóveis e móveis tombados no município, identificando as necessidades de intervenção e priorizando as ações de restauro	Priorizar a conservação de bens em risco iminente de deterioração.	Elaborar um manual de procedimentos para a conservação e restauração.	Parcerias entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil, fortalecendo a rede de proteção ao patrimônio	Número de bens restaurados. Porcentagem de bens com plano de conservação. Valor total investido em ações de preservação.
1	Inventário e pesquisa: identificação, registro e avaliação de todos os bens materiais e materiais, públicos ou privados	Contratar equipe técnica para iniciar o levantamento de dados.	Elaborar um banco de dados online com informações sobre o patrimônio cultural.	Realizar um congresso municipal sobre o patrimônio cultural, divulgando os resultados da pesquisa.	Número de bens culturais catalogados; Número de registros no banco de dados; Número de participantes do congresso; Quantidade de publicações sobre o patrimônio.
1	Promover a captação e registro de depoimentos de agentes/atores culturais que possam contribuir com a história da Cultura da cidade, através de suas memórias e obras, criando acervo audiovisual e impresso, quando possível	Identificar agentes culturais relevantes no processo de desenvolvimento histórico do Município e realizar a captação dos depoimentos.	Criar um acervo digital e impresso	Produção de documentários sobre o patrimônio.	Número de agentes culturais entrevistados; Horas de gravações; Número de documentos digitalizados; Número de publicações com base nos depoimentos; Criação de um banco de dados online acessível ao público
1	Valorização do patrimônio imaterial	Identificar manifestações culturais imateriais.	Criar um programa de mapeamento e registro.	Promover eventos e festivais que valorizem o patrimônio imaterial	Número de manifestações culturais registradas; Número de eventos realizados; Participação da comunidade em eventos; Aumento da visibilidade das manifestações culturais.
1	Inserção do município em programas especiais do Ministério da Cultura e outras entidades (governo estadual, fundações, etc.) voltados ao patrimônio cultural, visando a obtenção de verbas para essas atividades	Levantamento de programas especiais voltados à preservação do Patrimônio Cultural em que o município possa ser inscrito	Inscrição do município em tantos programas quanto for possível	Ação consolidada	Recursos obtidos através dos programas em que o município estiver inscrito.
1	Promover o tombamento de bens culturais ainda não inseridos no patrimônio cultural do município, de forma a garantir sua preservação. Criação da Vila Ferroviária	Levantamento dos bens de interesse histórico, artístico e cultural ainda não tombados. Elaboração dos projetos de tombamento e de criação da Vila Ferroviária	Tombamento dos bens identificados. Publicação de Decreto do Executivo com a criação da Vila Ferroviária	Ação consolidada	Número de bens tombados e corretamente preservados. Vila Ferroviária criada, restaurada e preservada
2	Estimular o desenvolvimento de ações de educação patrimonial no Município	Realizar oficinas e ações formativas de educação patrimonial para professores, alunos e sociedade civil	Desenvolver materiais didáticos sobre o patrimônio local.	Ações formativas de educação patrimonial desenvolvida nas escolas da rede municipal de ensino	Número de professores e alunos participantes; Número de materiais didáticos produzidos; Aumento da conscientização sobre o patrimônio (pesquisas de opinião)
3	Promover a visitação aos museus por meio de mostras temáticas e	Desenvolvimento de plano de ação de estímulo a	Criação de programas de estreitamento dos	Ações de difusão, como exposições itinerantes,	Número de visitantes nos Museus



	visitas monitoradas	visitações com a realização de eventos nos Museus, tornando-os equipamento culturais ativos	laços da comunidade com os Museus, exemplo amigos do Museu	desenvolvida nas escolas da rede municipal de ensino	
3	Circuito de Exposição	Criar um calendário anual de exposições.	Estabelecer parcerias com espaços culturais privados.	Promover a participação da comunidade na criação de exposições.	Número de exposições realizadas; Número de espaços culturais parceiros; Número de artistas locais participantes; Número de visitantes das exposições.
3	Realizar estudos comparativos sobre diferentes modelos de gestão museológica, visando à implementação de um modelo eficiente e eficaz para os museus municipais	Realizar um diagnóstico da gestão dos museus municipais. Capacitar servidores.	Iniciar estudos para gestão publicizada de museus e equipamentos culturais	Implantação de gestão participativa nos Museus e equipamentos culturais	Número de museus avaliados; Número de profissionais capacitados;
3	Promover formas de acesso ao conhecimento das várias linguagens artísticas priorizando os artistas e artesãos locais, difundindo a criação e registrando a produção dos bens simbólicos materiais e imateriais, fazeres artísticos, que contextualizem a história local e regional	Levantamento de bens materiais e imateriais com relevância como fazeres artísticos que contextualizem a história local e regional	Registro dos bens materiais e imateriais com relevância como fazeres artísticos que contextualizem a história local e regional	Ações consolidadas	Registros obtidos e disponibilizados ao público
4	Participação e envolvimento de Universidades	Convidar universidades para participar de um grupo de trabalho.	Desenvolver projetos de pesquisa com as Universidades.	Oferecer bolsas de estudo para alunos que desenvolvam pesquisas sobre o patrimônio cultural.	Número de universidades parceiras; Número de projetos de pesquisa em andamento; Número de alunos beneficiados com bolsas.
4	Implementar uma política de gestão de acervos eficiente, garantindo a preservação, organização e disponibilização dos acervos para pesquisa e consulta pública.	Realizar um diagnóstico da situação atual dos acervos.	Elaborar um manual de procedimentos para a gestão de acervos.	Implementar um sistema integrado de gestão de acervos.	Percentual de acervos catalogados; Número de itens digitalizados; Número de consultas ao acervo
4	Promover anualmente a atualização de acervo da Biblioteca Municipal Rubens do Amaral, seja através de parcerias ou da participação em editais e programas dos governos estadual e federal ou entidades particulares.	Levantamento de possíveis parcerias e programas e/ou editais para atualização e ampliação do acervo da Biblioteca	Cadastramento do município em programas de interesse da Biblioteca. Participação em editais públicos e/ou privados	Ações consolidadas	Número de editais, programas ou parcerias em que o município foi contemplado. Número e diversidade de obras incorporadas ao acervo da Biblioteca.
4	Promover a criação e manutenção de acervos temáticos sobre a história e a cultura dos povos que ajudaram na formação do município de Araçatuba.	Levantamento das obras relacionadas ao tema já existentes na Biblioteca e daquelas que ainda não incorporadas	Apoio a coleções e à catalogação de acervos específicos sobre o tema.	Incorporação de obras relacionadas ao tema sempre que possível	Número de obras incorporadas e disponibilizadas ao público.
4	Estabelecer um programa de apoio de bibliotecas descentralizadas	Realizar estudos sobre a viabilidade de apoio e implantação de novas unidades.	Identificação de locais com vistas ao apoio para implantação de novas bibliotecas..	Reconhecimento e identificação da especificidade temática do acervo de cada unidade e implantação efetiva de novas unidades.	Número de unidades apoiadas. Número de pessoas beneficiadas
4	Implementar uma política de gestão de acervos eficiente, garantindo a preservação, organização e disponibilização dos acervos para pesquisa e consulta pública.	Realizar um diagnóstico da situação atual dos acervos	Elaborar um manual de procedimentos para a gestão de acervos.	Implementar um sistema integrado de gestão de acervos.	Percentual de acervos catalogados; Número de itens digitalizados; Número de consultas ao acervo

Eixo 3 - Formação e Difusão Cultural

Metas:

1. Iniciação Artística e Cultural
2. Formação Técnica e Profissionalizante
3. Mediação Cultural, Formação de Público e Hábitos Culturais
4. Programação Cultural



Meta	Ação	PRazo DE REALIZAÇÃO Curto	PRazo DE REALIZAÇÃO Médio	PRazo DE REALIZAÇÃO Longo	Indicadores
1	Fortalecimento e ampliação da Escola Municipal de Dança	Ampliar as vagas e promover estudos para analisar a viabilidade de implantação de novos núcleos.	Estudo para implantação de gestão participativa. Promover intercâmbio com outras escolas de formação.	Criar um programa de intercâmbio com outras escolas de dança. Gestão publicizada e participativa	Número de vagas oferecidas.
1	Implementar a formação de um Corpo de Baile Municipal, visando criar corpo estável capaz de receber e aprimorar bailarinos, em especial aqueles oriundos da própria EMD	Promover estudos sobre a viabilidade da formação do Corpo de Baile e detalhamento de suas necessidades técnicas e físicas	Formalizar parcerias com as escolas de dança existentes no município e também com companhias de todo o país, objetivando apoio técnico	Implantação do Corpo de Baile	Número de ações para divulgação da dança junto à população. Número de bailarinos que integram o CBM. Número de apresentações.
1	Desenvolvimento de programa de apoio a fanfaras	Identificação das entidades que desenvolvem trabalho de formação musical para fanfaras. Promover estudos para escolha da forma de financiamento	Financiamento das entidades e difusão das obras realizadas.	Entidades fortalecidas e corporações musicais ativas	Número de entidades financiadas e pessoas atendidas.
1	Assessorar e financiar grupos culturais que promovam a inclusão social e a formação inicial de novos atores e técnicos, através do estímulo à montagem de espetáculos.	Realizar levantamento e cadastramento de grupos culturais voltados à formação, difusão de conhecimento e inserção social.	Realizar estudos sobre formas de financiamento e de parcerias com os grupos selecionados e cadastrados	Celebração de parcerias com os grupos.	Número de grupos parceiros. Número de pessoas atendidas. Número de novos profissionais encaminhados ao mercado de trabalho
1	Criar a Escola Municipal de Artes (EMA), com vistas ao incentivo e desenvolvimento do meio artístico local e seus integrantes.	Promover o levantamento e cadastramento de artistas e ateliês interessados em participar do programa. Identificar locais para implantação da EMA e necessidades de adequação técnica.	Efetivar a aquisição de materiais e equipamentos necessários e a contratação de profissionais que orientem os estudantes..	Implantação da EMA.	Número de vagas oferecidas. Número de vagas ocupadas.
2	Estimular a inserção de agentes culturais no mercado de trabalho cultural através de formação técnica, em parceria com entidades como Sesc, Senac, Sesi, Sebrae, entre outras	Promover estudos sobre a possibilidade de parceria com as entidades.	Buscar entidades e empresas interessadas em parceria para criação de vagas em cursos profissionalizantes voltados à área cultural	Celebrar parceria com as empresas e entidades que aderirem à iniciativa	Número de vagas oferecidas. Número de novos profissionais formados.
2	Adequação, fortalecimento e ampliação da Banda Municipal "Bruno Zago"	Diagnóstico e adequação da Lei Municipal nº 8048/2018	Ampliação dos músicos e de aprendizes. Estudos para descentralização do financiamento.	Banda em funcionamento, com fonte diversificada de financiamento.	Número de músicos vinculados à Banda, número de aprendizes e apresentações realizadas
3	Descentralizar os serviços culturais e garantir infraestrutura para as atividades culturais comunitárias desde o local dos projetos até os meios de acesso e transporte, em parceria com as demais Secretarias Municipais	Realizar levantamento de projetos já existentes em regiões periféricas e também de possíveis locais onde atividades culturais possam ser desenvolvidas adequadamente	Celebrar parceria com espaços que não sejam públicos para realização de atividades culturais	Descentralização das atividades culturais, valorizando as iniciativas comunitárias e promovendo a difusão cultural e a formação de público	Número de polos culturais descentralizados. Número de pessoas atendidas. Volume de atividades oferecidas.
3	Estimular a apropriação cultural e a reutilização de espaços públicos disponíveis (presídios, creches, asilos, etc.), promovendo ações culturais de interesse das comunidades do seu entorno	Realizar levantamento dos espaços públicos disponíveis que possam receber atividades e eventos culturais	Celebrar as parcerias necessárias para a ocupação dos espaços pretendidos	Realização de atividades e eventos culturais de forma continuada	Número de espaços ocupados. Número de atividades e eventos realizados. Público atendido.
3	Apoio e fortalecimento a centros culturais nos bairros de forma a oferecer espaços diversificados e descentralizados para a produção e difusão da criação cultural local, ao mesmo tempo que recebem, de maneira adequada, as diversas linguagens e a produção cultural que chega de outras localidades	Realizar estudos técnicos e financeiros para a implantação do programa.	Diagnóstico das características, condições e necessidades de centros já existentes ou em fase de implantação com vistas ao potencial apoio.	Implantação efetiva e início das atividades nos espaços apoiados.	Número de espaços apoiados. Número de pessoas atendidas. Número de eventos realizados.
3	Incentivar a visitação a museus e demais equipamentos culturais com a realização de mostras temáticas e visitas monitoradas	Organizar visitas monitoradas a equipamentos culturais, estabelecendo locais, horários, quantidade de público, preparação de monitores, etc.	Divulgar o calendário de visitas monitoradas, priorizando escolas e entidades filantrópicas.	Tornar permanente o calendário de visitação monitorada, ampliando o horário de funcionamento dos equipamentos culturais, o número de visitas e de público atendido	Número de equipamentos disponibilizados para visita. Número de visitas realizadas. Público atendido.
3	Criar e estimular a figura do Agente Cultural, nos moldes dos agentes de programas como o Saúde da Família, e capacitá-los	Estabelecer as normas de atuação do Agente Cultural. Divulgar o projeto e abrir	Elaborar e aplicar treinamento aos agentes selecionados. Início da atuação dos	Criação de canal efetivo de comunicação direta entre a população de cada bairro e a SMC através dos agentes,	Número de agentes em atividade. Número de bairros atendidos.



	como agentes difusores da cultura e propagadores das atividades desenvolvidas pela Secretaria, tornando-os um elo direto entre a sociedade e o Poder Público, aptos a identificar demandas e transmiti-las aos canais competentes.	inscrições aos interessados. Cadastrar os interessados. Selecionar o grupo inicial de agentes culturais, atendendo todos os bairros da cidade	agentes	agilizando a identificação de necessidades e a busca de ampliação do atendido das demandas	Número de relatórios apresentados pelos agentes. Público atendido.
4	Descentralização da cultura	Oferecer programação cultural gratuita em diferentes bairros.	Implementar um programa de cultura itinerante	Identificar potenciais perfis culturais das localidades para catalogação, divulgação e apoio.	Número de programações oferecidas localmente. Número de participantes.
4	Realizar mostras periódicas voltadas aos diversos segmentos – Artes Plásticas, Fotografia, Audiovisual, etc. – em espaço de livre acesso ao público, como o Museu Araçatubense de Artes Plásticas (MAAP) e levar tais mostras para as escolas do município (públicas ou particulares), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a Diretoria Regional de Ensino e as escolas particulares	Estabelecer calendário de mostras, definindo artistas participantes, número de obras, etc.	Firmar parcerias com as escolas interessadas, fixando data para realização da mostra	Tornar o calendário de mostras permanente, com ampliação dos espaços que recebem as obras	Número de locais onde as mostras acontecem. Número de artistas participantes. Público atendido.
4	Promover parcerias com entidades que mantenham espaços culturais, para desenvolvimento de atividades formadoras de agentes, realização de festas temáticas e espetáculos diversos	Identificar e cadastrar as entidades que mantêm espaços culturais no município. Elaborar calendário de atividades em conjunto com as entidades participantes. Realizar os estudos para formalização das parcerias.	Celebrar parceria com as entidades interessadas e implementar calendário de eventos nos locais selecionados, promovendo ampla divulgação.	Calendário fixo de eventos em locais diversificados, ampliando o acesso do público à cultura.	Número de entidades parceiras. Número de eventos realizados. Público atendido.
4	Apoiar e promover os festivais tradicionalmente realizados no município e criar novos, atendendo outras manifestações artísticas	Elaborar calendário de realização de festivais, com aqueles já existentes, celebrando parceria com seus organizadores.	Realizar estudos para a criação de novos festivais, que atendam as manifestações artísticas ainda não contempladas	Implantação de calendário de festivais que efetivamente atraiam público e ofereçam espaço para os artistas locais	Público atendido. Manifestações artísticas contempladas. Número de eventos realizados.
4	Gastronomia e lazer. Apoiar as áreas de gastronomia e lazer, através da realização de eventos, como o Comida de Boteco (Boteco Legal), que divulguem a culinária local, incentivando a participação de novas categorias	Elaborar calendário com os eventos já existentes e promover estudos para a realização de novos eventos, atendendo áreas ainda não contempladas	Celebrar parceria com entidades e empresas interessadas nos eventos reativos aos setores de gastronomia e lazer para ampliação dos eventos já existentes e implantação de novas iniciativas	Estabelece calendário de eventos voltados aos setores de culinária e lazer, incentivando a preservação de elementos típicos da cidade e sua ampla divulgação.	Número de eventos realizados. Público atendido. Número de participantes em cada evento.
4	Calendário Cultural do Município	Manter um calendário de eventos e mostras, integrado ao calendário oficial do Município.	Estabelecer e divulgar o Calendário Cultural.	Manter e realizar eventos previstos no Calendário Cultural.	Número de eventos realizados. Público atingido.

Eixo 4 - Fomento e Economia da Cultura

Metas:

1. Cidadania Cultural
2. Fomento
3. Sustentabilidade, colaboração e trabalho em rede
4. Cadeias produtivas

Meta	Ação	PRAZO DE REALIZAÇÃO Curto	PRAZO DE REALIZAÇÃO Médio	PRAZO DE REALIZAÇÃO Longo	Indicadores
1	Incentivar, através de assessoria e financiamento, os coletivos que visem a preservação de tradições (afro, indígena, japonesa, italiana, demais formadores da população de Araçatuba) e a formação de novos agentes culturais.	Promover levantamento de coletivos já existentes e mapear a possibilidade de formação de novos conjuntos	Realizar estudos que a viabilizem a formalização dos coletivos, possibilitando a participação em editais e demais ações de incentivo e financiamento. Oferecer assessoria, espaços públicos adequados e participação em eventos que possibilitem a divulgação de suas histórias e habilidades (artesanato, culinária, etc.), com especial atenção aos grupos indígenas, negros e migrantes e imigrantes.	Coletivos estruturados e produtivos, preservando conhecimentos, tradições com vistas à perenidade dos saberes e práticas culturais.	Número de coletivos e a que são voltados. Número de participantes. Número de ações ou eventos realizados



1	Auxiliar na organização, apoio e promoção do ethos cultural de segmentos da sociedade local, por meio de assessoria, oferecimentos de espaços públicos adequados para a expressão de suas manifestações culturais e participação em eventos promovidos pela Secretaria, de forma a divulgar seus repertórios e saberes.	Mapear e cadastrar os grupos já existentes e estudar a possível formação de novos grupos	Estimular e assessorar a formalização dos grupos, de forma a permitir que participem de maior número de editais e demais ações de incentivo e financiamento	Grupos bem estruturados, que promovam seu ethos cultural e formem novos agentes culturais.	Número de grupos formalizados e atuantes Número de participantes Número de eventos e ações realizados
2	Promover, sempre que possível, o cadastramento do município junto a fundações e similares, que atuam na área cultural através de projetos de patrocínio ou parceria	Realizar monitoramento contínuo de editais e similares oferecidos por fundações e similares e promover a inscrição do município	Realizar as adequações necessárias para a obtenção de patrocínios ou para firmar parcerias com essas entidades	Estímulo à produção cultural, com fonte diversificada de financiamento	Número de patrocínios ou parcerias firmadas Número de artistas e agentes culturais beneficiados Público atendido
2	Acompanhar de perto as iniciativas governamentais (estaduais e federais) e da iniciativa privada voltadas à economia da Cultura, possibilitando a captação de recursos financeiros e a difusão de atividades a ela relacionadas	Designar funcionário que realize tal acompanhamento e promova, sempre que possível, a inserção do município nas iniciativas existentes	Inscrição do município em tantos programas e ações possível, de forma a obter recursos diferenciados para estimular a Economia da Cultura	Financiamento diferenciado e estímulo permanente à Economia da Cultura Realização de feiras e eventos que apresentem a produção dos beneficiados por programas e ações	Número de coletivos e de artistas atendidos. Número de eventos realizados com comercialização da produção.
3	Promover a inserção da cidade de Araçatuba e da produção local nas redes culturais nacionais e internacionais, estabelecendo convênios de cooperação e intercâmbio cultural com outros municípios nacionais e/ou internacionais	Acompanhar e estimular a participação do município e seus agentes culturais em redes de eventos, feiras e afins, de forma a promover a divulgação dos produtos e artistas locais e promover intercâmbio com artistas de outros municípios.	Montar e manter atualizado cadastro de eventos que possibilitem a divulgação da cultura local e o intercâmbio com agentes culturais de outros municípios	Criar laços permanentes de intercâmbio com outras localidades, de forma a estimular a produção cultural e fortalecer a participação do município em cenário amplo - regional, estadual, nacional	Número de participação em eventos realizados em outras localidades. Número de artistas oriundos de outras localidades com participação em eventos e atividades locais
3	Assessorar e financiar (através de editais, projetos, etc.) grupos culturais que promovam a inclusão social e a utilização de mão de obra local para confecção de figurinos, adereços e demais itens necessários à montagem de espetáculos culturais	Cadastrar profissionais e artistas que atuem em áreas como confecção de figurinos, cenários, adereços e demais itens utilizados em espetáculos culturais, promovendo o acesso de grupos culturais a esses profissionais	Estimular o uso de mão de obra local, aquisição de material junto ao comércio local e o uso de materiais recicláveis em espetáculos e eventos dos grupos cadastrados junto à SMC	Ações consolidadas	Número de grupos inseridos no programa. Número de profissionais locais utilizados pelos grupos
3	Desenvolver parcerias com as demais Secretarias Municipais, estimulando atividades culturais em seus ambientes de trabalho e o estímulo a servidores que demonstrem talentos em segmentos culturais diversos	Elaborar projetos que levem atividades culturais às demais secretarias municipais, estimulando a participação de servidores e oferecendo oportunidades de novos aprendizados (oficinas, cursos, etc.)	Implantação de projetos educativos e culturais nas diversas secretarias municipais	Ações consolidadas	Número de parcerias formalizadas Número de projetos implementados Público atingido
4	Estimular a formação de redes produtivas, fomentando a intersectorialidade e a aproximação de profissionais que ofereçam mão-de-obra e produtos necessários à produção cultural	Cadastrar profissionais de áreas afeitas à produção cultural e possibilitar o acesso de produtores e demais agentes culturais a esse cadastro, fomentando a integração entre os vários segmentos da Economia da Cultura	Manter cadastro atualizado de profissionais e estimular a formação de novos profissionais nas áreas afeitas à produção cultural	Consolidar redes de profissionais ligados à produção cultural, valorizando profissionais e empresas locais	Número de profissionais cadastrados. Número de empresas fornecedoras cadastradas.
4	Reforçar a importância da Economia da Cultura como fator de desenvolvimento e de geração de renda e emprego, promovendo cursos, oficinas e demais modalidades de transmissão de conhecimento, visando	Realizar estudos para identificar carências de formação e formalização de agentes culturais. Elaborar calendário	Firmar parcerias com entidades formadoras, objetivando a continuidade de cursos, oficinas e outras modalidades formativas de mão de obra cultural. Elaborar programa que incentive a	Ações consolidadas	Número de atividades desenvolvidas. Número de novos profissionais Número de agentes culturais formalizados



	à formação e formalização de artistas	de cursos, oficinas e demais modalidades formativas para suprir tais necessidades.	formalização de agentes culturais, em parceria com entidades do setor		
--	---------------------------------------	--	---	--	--



Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.562 – DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Revoga o Decreto n.º 20.687, de 17 de maio de 2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 27.751/2026 da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 20.687, de 17 de maio de 2019, que *“Regulamenta a admissão dos estagiários, na modalidade não obrigatória, através de convênio firmado com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola”*.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

01- DECRETO nº 24.567, de 25/06/2026 - Fica o(a) Sr(a). **MARCIA LUZ MARTINI**, R.G. Nº 16.247.702-8, DESLIGADO(A), do cargo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", padrão "12", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 42, concedida pelo INSS, a partir de **24/06/2026**, após o encerramento do expediente.

02- DECRETO nº 24.568, de 25/06/2026 - Fica o(a) Sr(a). **ANA CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS**, RG Nº 19.799.306, DESLIGADO(A), do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", padrão "82", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 42, concedida pelo INSS, a partir de **24/06/2026**, após o encerramento do expediente.

03- DECRETO nº 24.569, de 25/06/2026 - Fica o(a) Sr(a). **LUIS EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, RG. Nº 15.824.393-6, DESLIGADO(A), do cargo de "MOTORISTA", padrão "08", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, em virtude de sua Aposentadoria POR IDADE - 41, concedida pelo INSS, a partir de **24/06/2026**, após o encerramento do expediente.

04- DECRETO nº 24.570, de 25/06/2026 - Fica o(a) Sr(a). **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS**, RG. Nº 17.770.496, DESLIGADO(A), do cargo de "MARCENEIRO", padrão "08", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 42, concedida pelo INSS, a partir de **24/06/2026**, após o encerramento do expediente.

05- DECRETO nº 24.571, de 25/06/2026 - Fica o(a) Sr(a). **SOLANGE JOSE LEITE**, RG. Nº 13.906.291-9, DESLIGADO(A), do cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1", padrão "04", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, em virtude de sua Aposentadoria POR IDADE - 41, concedida pelo INSS, a partir de **24/06/2026**, após o encerramento do expediente.

Araçatuba, em 26 de junho de 2026

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO DE 2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 090/2026 - CONTRATADA: COPEL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA NOS BAIRROS JARDIM ETHARARI E LAGO AZUL, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

- Valor: R\$ 1.477.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 08/06/2026

- Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 582/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 12.665/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 29/06/2026 até as 09h00 do dia 27/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h01 do dia 27/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h30 do dia 27/07/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 26 de junho de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 496/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 11.097/2026
COMUNICADO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do Anexo VI - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico supra, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR ITENS DESERTOS E FRACASSADOS.

Informa-se, ainda, que o prazo para recebimento das propostas será até às 08h30 do dia 08 de julho de 2026, sendo o início da sessão pública de disputa por lances às 09h00 do mesmo dia, na plataforma www.bll.org.br.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações não atingidas por este comunicado.



Araçatuba, 26 de junho de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - Divisão de Licitação e Contratos



Dispensas



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 411/2026

Eletrônica: Não

Processo: 588/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 12.587/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 569/2026

Objeto: Contratação de artista para realização de show musical de grupo ou banda

Justificativa: Contratação de prestação de serviços artísticos de apresentação musical ao vivo, para a Festa das Ações 2026

Valor Estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 29/06/2026 - 08:00 até 02/07/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1311/2026 - 23/06/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49250 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE GRUPO OU BANDA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 26 de Junho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 412/2026****Eletrônica: Não****Processo: 603/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 12.658/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 571/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA****Justificativa: Contratação de empresa para serviços de marmoraria.****Valor Estimado: R\$ 13.134,44 (treze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 29/06/2026 - 08:00 até 02/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1315/2026 - 23/06/2026 - 02.17.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74001 - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Marmoraria com fornecimento de materiais.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 26 de Junho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 413/2026****Eletrônica: Não****Processo: 605/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Protocolo Digital: 12.778/2026****Fundamento Legal: Art. 75, III, a, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 575/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE CBD (CANABIDIOL) ÓLEO 60MG/ML PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL****Justificativa:** Solicitação de medicamento para atendimento de Determinação Judicial por aproximadamente 12 meses. Paciente: I.F.L - Processo Judicial nº1014771-69.2020.8.26.0032.**Valor Estimado:** R\$ 27.864,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 29/06/2026 - 08:00 até 02/07/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1321/2026 - 23/06/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	46344 - CBD (CANABIDIOL) ÓLEO 60MG/ML	12,0000	Fr	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 26 de Junho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 414/2026****Eletrônica: Não****Processo: 606/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 11.719/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 573/2026****Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA MÁQUINA PODADORA STIHL PATRIMONIO 129590**

Justificativa: A presente contratação se faz necessária para garantir a manutenção corretiva do equipamento utilizado nos serviços de conservação e limpeza dos cemitérios municipais, assegurando a continuidade das atividades essenciais de manutenção dos espaços públicos destinados aos sepultamentos e visitação

Valor Estimado: R\$ 412,90 (quatrocentos e doze reais e noventa centavos)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 29/06/2026 - 08:00 até 02/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1247/2026 - 12/06/2026 - 02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - SERVIÇO DE ADMINIST DE CEMITÉRIOS

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	55941 - SERVIÇO/MANUTENÇÃO NA MÁQUINA PODADORA STIHL	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 26 de Junho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 415/2026****Eletrônica: Não****Processo: 607/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 12.758/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 576/2026****Objeto: MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE PORTAS E BATENTES**

Justificativa: Após avaliação das instalações, verificou-se a necessidade de execução de serviços de reparo e adequação em elementos prediais, incluindo portas, batentes, estruturas de alvenaria e acabamentos, tendo em vista o desgaste natural e necessidade de recuperação das condições físicas do local.

Valor Estimado: R\$ 7.080,83 (sete mil e oitenta reais e oitenta e três centavos)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 29/06/2026 - 08:00 até 02/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1323/2026 - 23/06/2026 - 02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - SERVIÇO DE ADMINIST DE CEMITÉRIOS

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77248 - MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE PORTAS E BATENTES	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 26 de Junho de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Atos Administrativos

Aviso de Audiência Pública



COMUNICADO AO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **COMUNICA** à população em geral que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação, discussão e coleta de contribuições para as atualizações da Lei Complementar nº 300, de 27 de novembro de 2023 – Plano Diretor do Município de Araçatuba.

A audiência ocorrerá no dia **1º de julho de 2026 (quarta-feira)**, às **19h**, no **Salão Azul do Paço Municipal**, localizado na Rua Coelho Neto, nº 73, Vila São Paulo, Araçatuba/SP.

Araçatuba, 26 de junho de 2026.

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Prefeitura Municipal de Araçatuba



Outros Atos

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS “Lyon” E “Sète”**EDITAL Nº 003/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, em conformidade com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e suas regulamentações, em especial a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, que estabelece os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), a Portaria MCID nº 786, de 1º de agosto de 2024, que atualiza os limites de renda, a Portaria MCID nº 1.211, de 23 de outubro de 2024, e demais normas complementares, bem como o Decreto Municipal nº 24.155, de 08 de setembro de 2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 24.389, de 25 de fevereiro de 2026, torna público a **PRORROGAÇÃO** do prazo do **Edital de Convocação dos candidatos pré-selecionados a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Empreendimentos Habitacionais “Lyon” e “Sète”**

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo para a **Convocação dos candidatos pré-selecionados a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV**, inicialmente previsto para se encerrar no dia 26 de junho de 2026, sendo a nova data de encerramento no dia **01 de julho de 2026**.

1.2. Os candidatos pré-selecionados nos ANEXOS I, II, III e IV do Edital nº 002/2026 devem obrigatoriamente comparecer no Atende Fácil até a data prevista no item anterior, munidos das documentações previstas no Edital, observados os seguintes horários de atendimento:

- a) no dia 29/06/2026, das 08h30 às 12h00;
- b) nos demais dias, das 08h30 às 16h30.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº **002/2026**, não contrariadas por este termo.

2.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 26 de junho de 2026.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

ANEXO I - Documentação Necessária para o Cadastramento

Tenha em mãos os documentos abaixo para o devido preenchimento das informações do Cadastro Habitacional.

Estes documentos serão exigidos para apresentação caso você seja selecionado.

Do(a) titular (ou chefe da família)

- RG do(a) titular
- CPF do(a) titular
- Certidão de estado civil do(a) titular
- Laudo comprovando a deficiência
- Laudo médico comprovando câncer, doença rara crônica ou degenerativa, e/ou microcefalia
- Comprovante de endereço (com no mínimo 90 dias, conta de energia elétrica, de água)
- Comprovante de renda (holerite, contracheque, carteira de trabalho, extrato do INSS)
- Comprovante de inscrição no CADÚnico
- Número do NIS

Dos membros da família

- RG de todos os membros
- CPF de todos os membros
- Certidão de estado civil de todos os membros
- Certidão de nascimento dos menores integrantes da composição familiar declarada no CadÚnico (filhos, netos, sobrinhos, enteados ou outros sob guarda ou tutela)
- Laudo comprovando a deficiência
- Laudo médico comprovando câncer, doença rara crônica ou degenerativa, e/ou microcefalia
- Comprovante de renda, quando houver (holerite, contracheque, carteira de trabalho, extrato do INSS)
- Para mulheres vítimas de violência doméstica: comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica.
- Contrato ou Recibo de Aluguel (para ônus excessivo)